

MUNICÍPIO DE
MIRANDA DO DOURO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Declaração Ambiental

Junho de 2015



ambisitus

projectos, gestão e avaliação ambiental, lda

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Declaração Ambiental

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal da Miranda do Douro, adiante designado por PDM ou Plano, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º58/2011, de 4 de maio.

A Declaração Ambiental estrutura-se segundo as subalíneas i), ii), iv) e v) da alínea b) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei supracitado. A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão, por se considerar que o mesmo não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente do país vizinho (Espanha) com o qual o Município partilha a fronteira. A análise deste documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAES) e do público em geral.

Na elaboração do presente documento foram ainda consideradas as recomendações da Agência Portuguesa do Ambiente na Nota Técnica emitida em novembro de 2011.

i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;

A decisão de revisão do PDM da Miranda do Douro foi tomada por deliberação camarária a 20 de setembro de 2004, reconhecendo-se na altura, pela experiência recolhida no processo de gestão urbanística, a importância da atualização das disposições vinculativas dos particulares na procura de soluções que garantam um modelo de gestão territorial equilibrado, sanando as incorreções e entraves ao desenvolvimento constantes no PDM em vigor.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, este procedimento tornou-se obrigatório, sendo facilitada a identificação de todos os fatores ambientais potencialmente afetados pelas propostas dos planos.

Assim o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica iniciou-se em setembro de 2009 com a elaboração e apreciação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAES) da Definição do Âmbito. Este documento estruturou a análise ambiental a desenvolver em torno de quatro fatores críticos de decisão a saber:

- Acessibilidade/mobilidade;
- Património natural e cultural;
- Sócio-economia;
- Qualidade Ambiental.

Posteriormente, foi elaborado o Relatório Ambiental, sendo o mesmo sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas que integravam a Comissão de Acompanhamento, as quais se pronunciaram no âmbito da Conferência de Serviços realizada a 24 de setembro de 2014. Dessa consulta resultou a pronúncia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Consequentemente, o Relatório Ambiental foi reformulado no intuito de integrar as observações apresentadas. Foram introduzidos ainda ajustes à proposta do plano resultantes da pronúncia das entidades, tendo o Relatório Ambiental assimilado os mesmos. Ao nível das recomendações feitas pelo Relatório Ambiental, estas serão adotadas, na sua maioria, na fase de implementação do plano, sendo que foram integradas em Regulamento recomendações relacionadas com os espaços florestais (espécies a utilizar), sistema de incentivos (empresas com certificação ambiental e práticas sustentáveis) e classificação dos recetores sensíveis isolados.

A metodologia seguida permitiu avaliar a proposta nos seus diversos componentes e identificar aspetos passíveis de ajustamentos conducentes a uma maior sustentabilidade global da proposta do Plano. Estes aspetos resultaram não só da análise desenvolvida no RA como também dos contributos efetuados pelas entidades durante o processo de planeamento e avaliação ambiental.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;

Nos termos das normativas legais, o Relatório Ambiental juntamente com a proposta de Revisão do Plano e respetivo regulamento foi sujeito à consulta das entidades com responsabilidades

Avaliação Ambiental Estratégica

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Tomo I – Definição Âmbito

Tomo II – Relatório Ambiental

Tomo III – Resumo Não Técnico

Tomo IV – Declaração Ambiental

Junho de 2015

Projecto n.º A018

ambientais específicas (ERAE). Nesse âmbito, e sobre o Relatório Ambiental, pronunciaram-se a CCDR-N e o ICNF sendo os pareceres anexos às ata da Conferência de Serviços da Revisão do PDM da Miranda do Douro realizada a 24 de setembro de 2014.

Em resultado dos pareceres emitidos, a Câmara Municipal da Miranda do Douro procedeu a reuniões de concertação e introduziu na proposta de Revisão do Plano as mudanças que foram consideradas pertinentes e passíveis de serem consideradas. O Relatório Ambiental foi também revisto em conformidade com os pareceres e com as alterações introduzidas ao Plano.

Posteriormente, a proposta de Revisão do PDM, juntamente com o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico foi sujeita à consulta do público em geral, que decorreu entre os dias 28 de janeiro e 12 de março de 2015. Não foi apresentada nenhuma reclamação/observação ao Relatório Ambiental, tendo havido 69 participações relativas à proposta da Revisão do PDM resultando em 95 propostas de alteração ao Plano. A ponderação das mesmas levou a introduzir alterações às peças fundamentais do Plano: plantas e Regulamento. Do total de participações, 46% tiveram acolhimento total, 20% foram atendidas parcialmente, sendo que as restantes não originaram nenhum tipo de alteração (34%).

Apresentam-se de seguida as considerações efetuadas pelas várias entidades no âmbito da Conferência de Serviços e respetiva ponderação pela equipa da Avaliação Ambiental, sempre que estavam subjacentes recomendações/observações relevantes.

Parecer da CCDR - N em 21/07/2014

"2.4 Nada há a acrescentar ao Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, que se considera devidamente estruturado, recomendando-se contudo, a verificação da viabilidade de cumprimento da periodicidade anual de recolha dos parâmetros de monitorização definidos."

Foram revistos os indicadores e procedeu-se à substituição daqueles cuja periodicidade não poderia ser anual como se pretendia.

"3.1 Sem prejuízo da apreciação positiva do RA, apresentam-se algumas observações pontuais, para verificação e eventual ponderação no reforço das recomendações/medidas de minimização e/ou, quando aplicável, nos conteúdos documentais da proposta do Plano – Regulamento e Programa de Execução e Financiamento:

- FCD Património Natural e Cultural - considera-se que o quadro síntese da página 31, teria ganho com uma referência mais evidente à área classificada/de habitats naturais ou outra coerente com a importância deste tema, observando-se apenas a referência à sobreposição com áreas de exclusão da REN;"

Inclui-se um indicador respeitante às áreas de habitats naturais identificados fora da área do PNDI.

"- FCD Sócio-economia, critério Turismo – a proposta de permissão de usos turísticos nos Espaços Naturais afigura-se incoerente com o caráter mais restritivo do regulamento, nesta matéria para os Espaços Florestais de Conservação, onde apenas são permitidas

construções aligeiradas de apoio a utilizações recreativas e de lazer; assim, sugere-se rever o normativo regulamentar, adequando, se necessário, às restrições legais e valores naturais que justificam a qualificação dos Espaços Naturais;"

Foi alterado o regime de edificabilidade dos espaços referidos, verificando-se que o regime atual dos espaços naturais é mais restritivo que o dos espaços florestais de conservação.

"- FCD Sócio-economia, critério Exploração agro-florestal – para além do contributo do acréscimo de área de RAN e das normas regulamentares que visam viabilizar a instalação de estruturas de apoio à exploração agrícola e pecuária e de transformação de produtos agrícolas e pecuários nas categorias de Espaço Agrícola e de Uso Múltiplo Agrícola e florestal, sugere-se reforçar, em sede de regulamento, a orientação vocacional preferencial destas categorias de espaço, para o aproveitamento e valorização das produções com denominação de origem protegida, sob regimes de exploração extensiva. Ainda neste contexto sugere-se excluir os Espaços de Conservação das áreas passíveis de edificação, mesmo para instalações de apoio agrícola e/ou pecuário;"

Foi aceite a recomendação efetuada, sendo reforçada a orientação vocacional dos espaços agrícolas através da redação do n.º1 do artigo 30.º do Regulamento.

A recomendação efetuada sobre os espaços florestais de conservação não foi integrada pois considerou-se que, dentro da área do PNDI existem medidas de salvaguarda que garantem a proteção dos valores naturais mais relevantes e, fora dessa área, a maioria desta categoria de espaço sobrepõem-se à EEM, que condiciona a ocupação dos solos.

"Acréscem a necessidade de prever outras iniciativas de dinamização das atividades agropecuárias e florestais, bem como da Dinamização empresarial (outro critério de avaliação neste FCD) eventualmente em sede de Programa de Execução e Financiamento do PDM."

O ponto 4 do Programa de Execução e Financiamento possui medidas de dinamização das atividades agropecuárias.

"- Ainda no FCD Sócio-economia, critério Equipamentos – considera-se devidamente justificada a proposta de criação de duas novas áreas de equipamentos estruturantes, na cidade de Miranda do Douro, e em Sendim. Neste seguimento, afigura-se injustificada a permissão regulamentar de construção de equipamentos coletivos em solo rural (Espaços Agrícolas e de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal) aparentemente incoerente com os objetivos de proteção do solo produtivo e de consolidação do tecido urbano;"

Atendendo às dinâmicas do concelho, não é expectável que os equipamentos que venham a surgir nestas categorias de espaço constituam impactes significativos solo o solo produtivo permitindo à CM a resolução pontual de eventuais necessidades que possam surgir.

"- FCD Qualidade Ambiental, critério Recursos Hídricos – sugere-se atender à inserção do território do concelho nas áreas suscetíveis à desertificação – semiáridas e sub-húmidas secas – definidas no Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e prever o enquadramento de medidas de incentivo à eficiência/reutilização na gestão de recursos hídricos e, eventualmente, em sede de revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, medidas de contingência para cenários de escassez."

O artigo 75º do Regulamento, prevê o incentivo a iniciativas de construção de edifícios sustentáveis onde se operem medidas de "redução (...) do consumo de água potável ou de gestão sustentável da água;"

Parecer da ICNF em 21/07/2014

"O ICNB adotou para a elaboração de um Relatório Ambiental, no que se refere à conservação da natureza e biodiversidade de planos/programas sujeitos a Avaliação Ambiental Estratégica, um conjunto de aspetos que foram previamente comunicados. Estas orientações não foram integradas."

Na primeira fase da AAE, o ex-ICNB foi consultado sobre o Relatório de Definição do Âmbito da AAE não tendo, no entanto, pronunciado. Como já vem sendo habitual, pela experiência em outros procedimentos de AAE, a equipa considerou o Guia Metodológico divulgado pelo ICNB na estruturação do RA. Em fase de concertação solicitou-se aos representantes desta entidade que especificassem que aspetos não consideravam que tivessem sido plenamente integrados mas, não tendo obtido esse esclarecimento, nada se ponderou no âmbito da respetiva pronúncia.

iv. Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;

A equação de alternativas, embora não se encontre formalmente sistematizada, é uma prática comum nos procedimentos de elaboração dos PMOT. Muitas vezes, as propostas estão à partida condicionadas função das restrições naturais e legais do território e dos próprios compromissos assumidos pelos municípios.

No caso específico, a equipa do Plano não equacionou formalmente alternativas para além das resultantes da discussão/amadurecimento das propostas, pelo que a proposta apresentada conjuga as soluções que se consideraram mais adequadas ao desenvolvimento sustentável do território bem como às aspirações municipais para a área numa perspetiva mais abrangente.

Tal como a lei exige, a participação pública foi promovida em diferentes momentos em que as entidades e o público em geral foram chamados a pronunciar-se. Face às diferentes participações, a proposta foi aperfeiçoada no sentido de alcançar os seus objetivos num contexto o mais consensual possível.

Desta forma, conclui-se que a proposta final de Revisão do PDM resulta de um processo alargado de discussão que permitiu encontrar as melhores opções para um território com potencialidades várias inerentes à multiplicidade de usos e ocupações do solo.

v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

O controlo da evolução dos vários fatores críticos será feito de acordo com o plano de monitorização estabelecido, que nos dará a percepção da aproximação ou afastamento do PDM aos objetivos de sustentabilidade estabelecidos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um painel de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente, deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente nos termos previstos no Decreto-Lei n.º232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

Assim, no quadro anexo (Quadro 1), enumeram-se os indicadores selecionados, bem como os respetivos objetivos e metas a atingir.



Quadro 1 - Programa de monitorização

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidades de medida	Metas/Objetivos	Periodicidade	Fonte
Acessibilidade / Mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar as acessibilidades internas e externas Aumentar a utilização dos transportes públicos 	<ul style="list-style-type: none"> Tempo gasto no percurso entre a sede do concelho e os principais centros urbanos da Região (Bragança e Vila Real). Tempo médio de viagem entre os aglomerados rurais e a sede do concelho Número de passageiros transportados pelos operadores privados População servida por transportes públicos Número de incêndios florestais e área ardida. Áreas de sobreposição de usos incompatíveis com áreas de ocorrência efetiva de valores naturais. 	<ul style="list-style-type: none"> Minutos Minutos N.º % Nº e ha ha 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir Diminuir Aumentar este valor todos os anos Aumentar Diminuir o número de incêndios florestais e área ardida Diminuir e anular estas áreas 	<ul style="list-style-type: none"> Anual Anual Anual Anual Anual Anual 	<ul style="list-style-type: none"> CMMID CMMID CMMID CMMID ICNF CMMID / ICNF 	
Valores Naturais	<ul style="list-style-type: none"> Conservar e valorizar a biodiversidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada por habitats naturais ou seminaturais classificados fora da área do PNDI Número de sítios de interesse geológico identificados 	<ul style="list-style-type: none"> ha N.º 	<ul style="list-style-type: none"> Mantener/aumentar Identificar todos os sítios de interesse geológico referenciados. 	<ul style="list-style-type: none"> Anual Anual 	<ul style="list-style-type: none"> CMMID/ICNF CMMID 	
Património Natural e Cultural	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção das actividades agroflorestais tradicionais Salvaguarda e promoção do património cultural 	<ul style="list-style-type: none"> Áreas de exploração afetas a produtos de qualidade certificados Número de elementos patrimoniais classificados ou em vias de classificação; 	<ul style="list-style-type: none"> ha Nº 	<ul style="list-style-type: none"> Mantener ou aumentar Aumentar o número de elementos patrimoniais classificados ou em vias de classificação; 	<ul style="list-style-type: none"> Anual Anual 	<ul style="list-style-type: none"> CMMID / Associações de produtores CMMID / DRCN 	

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidades de medida	Metas / Objetivos	Periodicidade	Fonte
	Recursos Geológicos	<ul style="list-style-type: none"> Promover a exploração sustentável dos recursos geológicos 	<ul style="list-style-type: none"> Número de ações de promoção e salvaguarda do Património Cultural realizadas Número de explorações de recursos geológicos existentes Volume anual de material extraído 	No	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar o número de ações de promoção e salvaguarda do património Cultural Aumentar o número de explorações de recursos geológicos licenciadas 	Anual	CMMID / DRCN
Turismo	Diversificar e Qualificar o Cluster Turismo/Lazer		<ul style="list-style-type: none"> Número de estabelecimentos hoteleiros por categoria Número de dormidas em estabelecimentos hoteleiros Taxa de ocupação dos estabelecimentos hoteleiros por categoria 	m³ ou t	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar o n.º de postos de trabalho neste sector de atividade Mantener/aumentar volume anual de material extraído 	Anual	CMMID / DREN
Exploração Agroflorestal	Promoção da certificação e da comercialização de produtos locais		<ul style="list-style-type: none"> Número de produtos regionais, produzidos no concelho, com qualidade certificada Número artesãos referenciados pela CM 	No	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar o número de dormidas Aumentar a taxa de ocupação 	Anual	CMMID / TP
Dinamização Empresarial	Promover a instalação de empresas geradoras de emprego		<ul style="list-style-type: none"> Nº de empresas sedeadas no concelho Número de desempregados inscritos no Centro de Emprego 	No	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar o número de empresas com sedesadas no concelho Aumentar o número de empresas com sedesadas no concelho 	Anual	CMMID
	Promoção de sinergias entre o tecido empresarial e as instituições de ensino/formação profissional			No	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir Aumentar o número de população com qualificação 	Anual	IEFP

Sócio-economia

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidades de medida	Metas/Objetivos	Periodicidade	Fonte
Equipamentos	Desenvolver a rede de equipamentos de perfil social	• Número de médicos por mil habitantes • Número de serviços de apoio à terceira idade • Número de serviços de apoio à infância e juventude	No/1000hab	• Aumentar	Anual	CIMMD	
	Reorganizar os equipamentos escolares	• Proporção de estabelecimentos de ensino básico do 1º ciclo com menos de 21 alunos	No	• Manter e melhorar	Anual	CIMMD	
Energia	Promover a eficiência energética	• Número de edifícios com certificação energética A+ • Número de edifícios e equipamentos públicos com utilização de energias renováveis	No	• Aumentar	Anual	CIMMD	
	Aumentar a produção de energia a partir de fontes renováveis	• Quantidade de energia produzida por fonte de energia renovável (FER)	MW/tipo de FER	• Aumentar	Anual	CIMMD	
Recursos Hídricos	Proteger e valorizar os recursos hídricos	• Qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos • Consumo de água por habitante • Percentagem de incumprimento dos Valores Limite para a qualidade da água de consumo humano	m³/hab	• Melhorar • Diminuir	Anual	SNIRH	
	Manutenção de um ambiente compatível com os limites legais existentes	• Taxa de atendimento das ETAR's e eficácia do tratamento • Número de queixas relativas ao ruído	%	• Diminuir	Anual	CIMMD	
Ruído		• Número de zonas de conflito identificadas no Mapa de Ruído do concelho	N.º	• Diminuir	Anual	CIMMD	

Qualidade Ambiental

Junho, 2015

W:\Processos\A018\01-Contento Técnico\03-Declaração Ambiental\A018-REL-DAMB-R01.doc

Ambisitu S

projectos, gestão e avaliação ambiental, lda

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidades de medida	Metas / Objetivos	Periodicidade	Fonte
		<ul style="list-style-type: none"> • População exposta a níveis de ruído superiores aos limites legais estabelecidos 	N.º	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuir/Anular 		Anual	CMM&D
Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuir a produção de resíduos. • Aumentar a fração de materiais recolhidos para reciclagem 	<ul style="list-style-type: none"> • Resíduos recolhidos por tipologia (captação), • Percentagem de resíduos encaminhados para reciclagem • Quantidade de Resíduos Urbanos Biodegradáveis valorizados organicamente 	Kg/hab	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuir • Aumentar 		Anual	CMM&D



Adicionalmente, no intuito de controlar os efeitos do Plano, foram definidas um conjunto de recomendações que pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentável do território em análise, sendo esta evolução aferida pelo valor dos indicadores apresentados no Quadro 1.

FCD	Critério	Recomendações	Entidade(s) responsáveis / Potenciais parcerias
Património Natural e Cultural	Acessibilidade / Mobilidade	No intuito de melhorar a mobilidade dos municípios recomenda-se que o Município, em parceria com as juntas de freguesia, propicie ligações (pelo menos semanais) nas localidades que ficam sem serviço fora do período escolar melhorando o acesso dos municípios aos serviços e equipamentos de âmbito municipal. Em alternativa poderão criar-se unidades móveis que vão de encontro às pessoas e das suas necessidades levando serviços municipais, de saúde, biblioteca, entre outras possibilidades. Recomenda-se que o Município promova a ocupação dos espaços de atividades económicas de forma a localizar as atividades potencialmente com mais impacte sobre o ambiente e população o mais afastado possível das áreas residenciais. O Município deverá garantir que os novos equipamentos a instalar têm a localização adequada face aos utentes a servir, minimizando a necessidade de deslocação em transporte individual.	CMMD Juntas de freguesia
		Sugere-se que o Município, em parceria com o ICNF, e outros parceiros que considere adequados elabore guias de boas práticas a disponibilizar para os visitantes, minimizando os efeitos das visitas nos locais de maior sensibilidade natural. Os novos troços rodoviários deverão ser planeados / projetados com detalho suficiente de modo a não ameaçarem ecossistemas e habitats relevantes. O Município deverá garantir a aplicação das medidas de defesa da floresta contra incêndios previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e parcialmente transpostas para o PDM.	CMMD ICNF GTF
	Identidade cultural	A partir do levantamento patrimonial efetuado no Plano, sugere-se que sejam elaboradas rotas multitemáticas que incluam aspectos do património natural (fauna, flora e geologia) e cultural (arquitetónico, arqueológico, gastronomia, produtos locais, música e língua) que possam constituir pontos de interesse e atratividade para visitantes de fora do concelho. A execução do Plano deverá garantir que a ocupação das áreas de atividades económicas propostas seja feita de forma progressiva e faseada promovendo a colmatação do espaço em detrimento de ocupações dispersas por toda a área, evitando assim a ocupação desnecessária do solo para usos empresariais/industriais e atividades económicas e infraestruturas associadas.	CMMD ICNF DRCN
		Sugere-se que as antigas estações ferroviárias se constituam como pontos de divulgação da cultura local. Adicionalmente, nestes locais poderá ainda ser promovido alojamento turístico, aumentando a oferta do município. Sugere-se a colocação de painéis informativos nos locais de maior relevância histórico-cultural, que destaquem o valor dos edifícios e espaços históricos do concelho. Os vários pontos de interesse deverão ser organizados em roteiros temáticos ou multidisciplinares devidamente estruturados e documentados. O Município deverá reforçar as parcerias com as diversas associações e coletividades existentes no concelho por forma a criar sinergias na promoção da identidade cultural do território potenciando a obtenção de mais-valias para a população resultantes da dinamização turística associada.	CMMD ICNF DRCN
	Turismo	Sugere-se que o Município crie critérios de licenciamento para projetos turísticos que privilegiem os que promovem a sustentabilidade ambiental. Sugere-se ainda que sejam criados manuals de boas práticas aplicáveis às diversas atividades turísticas: percursos pedestrais, rotas temáticas, alojamentos, entre outras.	CMMD TP ICNF
		O Município deverá assegurar o acompanhamento e a realização de estudos de impacte ambiental ou de incidência ambiental das intervenções turísticas nas áreas mais sensíveis, tendo em conta os requisitos legais aplicáveis. O Município poderá estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas nos locais de maior sensibilidade ambiental, assegurando a integridade biofísica e paisagística dos ecossistemas. O Município poderá criar rotas naturais/culturais que incluam os diversos valores identificados quer do património natural (fauna, flora, habitats, geossítios) quer do património cultural (arquitetónico e arqueológico).	CMMD TP ICNF

FCD	Critério	Recomendações	Entidade(s) responsáveis /Potenciais parcerias
	Exploração Agroflorestal	Sugere-se que o Município crie sistemas de monitorização das motivações turísticas e grau de satisfação dos visitantes do concelho. Sugere-se que a faixa verde contínua de proteção obrigatória quando as unidades industriais confinam com áreas habitacionais ou estabelecimentos hoteleiros seja estendida a situações em que a localização das referidas unidades tenha impactes visuais significativos (se localizem em áreas de maior sensibilidade paisagística). O Município deverá desenvolver em regulamento municipal regras para as construções em áreas de atividades económicas, garantindo a harmonia deste tipo de espaços e a minimização dos impactes paisagísticos dos mesmos. Sugere-se que o município encontre formas de interação entre o Património Cultural e o setor turístico potenciando a rentabilização económica e o desenvolvimento social. Sugere-se que o município encontre formas de interação entre o Património Cultural e o setor turístico potenciando a rentabilização económica e o desenvolvimento social. Sugere-se que ao longo da ecopista do Sabor sejam colocados pontos de interpretação/informação que disponibilizem conhecimentos sobre as áreas percorridas aumentando o seu conhecimento.	
		O Município poderá desenvolver um Plano de Gestão Ambiental para as actividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação do solo e águas subterrâneas. Esse Plano poderá ser desenvolvido através de parcerias com as entidades com responsabilidade como a DRAPN, o ICNF, entre outras. Deverá promover-se a valorização dos produtos agropecuários e florestais locais, adotando campanhas de divulgação e contribuindo para uma maior sustentabilidade das actividades associadas a estas áreas. Deverá promover-se a atualização periódica do levantamento da ocupação florestal de modo a identificar as áreas onde possam existir povoamentos de espécies protegidas, garantindo a sua efetiva proteção. Deverá ser analisada a possibilidade de certificação de produtos agrícolas locais de qualidade, isentos de resíduos de pesticidas e fertilizantes, que deem resposta a uma procura de mercado crescente. Sugere-se a realização semanal de uma feira de produtos locais, na cidade, que contribua para o escoamento dos produtos dos pequenos produtores, incentivando a manutenção das culturas tradicionais.	CMMMDRAPNICNF
		Recomenda-se a realização de parcerias entre a CMMMD, a Associação empresarial e o CFA de Malhadas no intuito de promover a qualificação da mão-de-obra local. O Município deverá desenvolver um regulamento próprio a aplicar à gestão dos espaços de atividades económicas. O município deverá estabelecer parcerias com as entidades com responsabilidades na área da conservação da natureza com vista ao desenvolvimento de ações de sensibilização das empresas de turismo a operar no concelho. Poderá ser desenvolvido um guia de boas práticas dirigido às empresas e aos turistas, tentando assim minimizar os possíveis riscos.	CMMDCFMICNF
Qualidade Ambiental	Energia	Sugere-se que o município promova a introdução de tecnologias de energia renovável na iluminação pública e medidas de racionalização energética nos edifícios de administração pública. Deverá ainda garantir o cumprimento da legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente para edifícios a construir ou remodelar.	CMMMDADENE
	Recursos Hídricos	O Município poderá criar um painel de critérios ambientais a cumprir pelos novos investimentos industriais e turísticos a implementar no concelho garantindo a sustentabilidade ambiental dos mesmos. O Município deverá garantir que os sistemas de depuração industrial utilizados pelas empresas são eficientes e capazes de assegurar a qualidade ambiental necessária. Deverá incluir-se uma norma relativa ao tratamento dos efluentes industriais, através dos meios próprios e adequados previamente ao seu lançamento na rede pública ou nas linhas de drenagem natural, desde que devidamente autorizado e licenciado. Como forma de reduzir a pressão sobre os recursos hídricos e minimizar as cargas poluentes sobre os meios receptores, deverá ser incentivado o uso	CMMMD

FCD	Critério	Recomendações	Entidade(s) responsáveis /Potenciais parcerias
	Resíduos	<p>secundário de águas residuais tratadas. Deverão ser previstas ações de controlo das perdas de água no sistema de abastecimento com vista aos cumprimentos das metas previstas no PNUEA, resultando em benefícios ambientais e económicos para o Município.</p> <p>Sugere-se que sejam desenvolvidas ações de sensibilização da população para a compostagem doméstica dos resíduos biodegradáveis, reavivando ações desde há muito implementadas de forma empírica mas que se foram perdendo devido à existência de infraestruturas de recolha (nos meios rurais é comum a seleção dos resíduos biodegradáveis quer para os animais – cascas, restos de verduras e alimentos – quer para integrar nas hortas funcionando como composto fertilizante).</p> <p>Na cidade, e nos locais em que a compostagem doméstica não é viável (grandes produtores como cantinas, restaurantes, etc e habitações coletivas) o Município deverá encetar esforços para a implementação de um sistema de recolha separativo deste tipo de resíduos.</p> <p>O Município deverá promover e implementar uma política de gestão de resíduos urbanos biodegradáveis (RUBs).</p> <p>Deverão ser criados mecanismos de incentivo ao funcionamento das indústrias em "círculo", promovendo a reutilização e reciclagem de produtos e matérias-primas.</p> <p>O Município deverá assegurar que os novos equipamentos públicos, indústrias e empreendimentos turísticos incorporem soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista da gestão e tratamento dos resíduos gerados.</p> <p>Nas áreas onde se prevê a instalação de grandes equipamentos e infraestruturas o Município deverá garantir que as entidades responsáveis pelos mesmos asseguram a gestão adequada dos resíduos produzidos quer na fase de construção quer na fase de funcionamento.</p>	CMMD Resíduos Nordeste do

Esta Declaração Ambiental foi aprovada em Assembleia Municipal em 15 de Junho de 2015.

Miranda do Douro, 15 de Junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Artur Nunes, Dr.)

